



## PROJETO DE LEI Nº 030 /2016

**EMENTA:** "Assegura às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, o direito a acompanhante em caso de internação ou qualquer atendimento nas redes pública e privada do Município".

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais, decreta.

### APROVA:

**Art. 1º** - Fica assegurado às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o direito a 1 (Um) acompanhante nos casos de internações ou qualquer atendimento médico, nas redes de saúde pública ou privada do Município de Cariacica/ES.

**Art. 2º** - Os casos de impedimento do acompanhante deverão ser justificados, por escrito, pelo profissional responsável pelo atendimento.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

Plenário Vicente Santório, 20 de Fevereiro de 2016.

Claudemir Souza (Bi)

Vereador  
Câmara Municipal de Cariacica

**CLAUDEMIR SOUZA (BI)**

Vereador Municipal

30 DE  
DEZEMBRO

CARIACICA

CÂMARA MUNICIPAL  
CARIACICA - ES

1061 Data 26/02/16

Processo - Geral  
Assinatura



**VEREADOR BI**

*Mandato Presente,  
Sempre Crescente...*

### CONTATOS

GABINETE DOS VEREADORES  
ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
Rua Dom Luiz Scortegagna, s/nº  
4º Andar, Sala 401  
Campo Grande, Cariacica/ES

(27) 3343 - 2350 / Ramal 235  
www.camaracariacica.es.gov.br  
E-mail: vereadorbi@camaracariacica.es.gov.br

#REDES SOCIAIS

Vereador Bi  
@bisocoracao

Bi Claudemir Souza  
(27) 9.9783 - 0762